



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Prédio da Reitoria - 1º andar - sala 14 / 3216-7161 / cprad2018@reitoria.ufpb.br
Campus I, Cidade Universitária, s/n – João Pessoa – PB /CEP: 58059-900

Edital nº 01/2019/CORREGEDORIA/GR/UFPB- Processo Seletivo para Estágio Remunerado da Corregedoria Geral da Universidade Federal da Paraíba

A PRESIDENTE DA CORREGEDORIA GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, torna pública, através da publicação deste edital no site da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (<http://www.ufpb.br/cprad/>), a realização de processo seletivo para estágio remunerado nesta CORREGEDORIA, em caráter excepcional, em virtude da necessidade de estagiários, para o turno da manhã e tarde. O presente processo é destinado à contratação de **06 (seis)** graduandos do curso de Direito, oferecido por esta Universidade, bem como à constituição de cadastro de reserva, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS VAGAS

- 1.1. Serão ofertadas 06 vagas de estágio, 03 para o turno da manhã e 03 para o turno da tarde;
- 1.2. Do total de bolsas de estágio da CORREGEDORIA, 10% serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, conforme §5º, art. 17, da Lei 11.788/2008.
- 1.3. Além das vagas para contratação imediata, o Processo Seletivo servirá para a formação de cadastro de reserva, o qual será utilizado para suprir possíveis vagas que surjam no prazo de validade do presente Edital que será de 12 (doze) meses, contado da publicação do resultado final, independente do turno a ser trabalhado.
- 1.4. O cadastro será composto por todos os aprovados com nota superior a 5,0, sendo a classificação feita em ordem decrescente, a partir da nota final.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1. PRÉ-REQUISITOS

- a) Estar em exercício pleno dos direitos políticos;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) da UFPB.
- c) Estar cursando entre o **3º e o 6º período/semestre** no momento da inscrição, caso o curso seja em sua totalidade composto por 10 períodos/semestres;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Prédio da Reitoria - 1º andar - sala 14 / 3216-7161 / cpgrad2018@reitoria.ufpb.br
Campus I, Cidade Universitária, s/n – João Pessoa – PB /CEP: 58059-900

- d) Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

2.2. ATRIBUIÇÕES

- a) Prestar auxílio, jurídico e administrativo, aos membros titulares e suplentes da CORREGEDORIA;
- b) Prestar auxílio nas atribuições regulares e extraordinárias das atividades de processamento administrativo disciplinar no âmbito da UFPB, em especial, notificação das partes e testemunhas, juntada de documentos em processos, verificação de pendências, realização de oficinas de formação, eventos e outras que sejam do interesse desta CORREGEDORIA.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, quando deverão certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

3.2. As inscrições deverão ser realizadas, **através do email estagiocpprad@reitoria.ufpb.br, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2019.**

3.3. O candidato receberá a confirmação em até 72 horas. Caso tenha enviado email e não tenha recebido a confirmação no prazo mencionado, entrar em contato com a Corregedoria através do telefone (83) 3216-7161.

3.3. Para efetuar-la, o candidato deverá enviar;

- a) Ficha de inscrição preenchida (conforme anexo IV), em arquivo pdf;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Histórico escolar.
- d) Certidão de quitação eleitoral obtida no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4 DA BOLSA-ESTÁGIO

4.1. O candidato aprovado e classificado para a vaga ofertada será convocado para iniciar suas atividades de estágio e, a partir de então, será formalizado processo de contratação e



recebimento de uma remuneração mensal (bolsa no valor de R\$ 364,00 mais vale-transporte no valor de R\$ 132,00).

4.2. No momento da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral emitida on-line pelo TRE;
- c) Para candidatos do sexo masculino, cópia do certificado de quitação com serviço militar;
- d) Cópia do Histórico Escolar atualizado em que constem as notas obtidas e o CRE (coeficiente de rendimento escolar);
- e) Declaração da coordenação do curso indicando em que período o aluno está matriculado ou emitida on-line pelo SIGAA;
- f) Cópia do Horário de aulas;
- g) Para os candidatos portadores de deficiência além dos requisitos supramencionados para a inscrição, deverão ainda apresentar laudo de deficiência emitido nos últimos 12 (doze) meses, o qual poderá ser avaliado por intermédio de Perícia Médica do HULW.

5 DA SELEÇÃO

5.1. DA PROVA

5.1.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova escrita, composta por 5 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com peso 4, e 1 (uma) questão discursiva, redigida em 25 linhas, no mínimo, com peso 6, na qual o candidato será avaliado conforme os critérios especificados no ANEXO III.

5.1.2. A prova será aplicada na data provável de **18 de outubro, das 9h às 12h, em local a ser informado em 7º de outubro de 2019, através do site da CORREGEDORIA (www.ufpb.br/cprad)**. Poderá haver alteração da data em razão do número de candidatos inscritos.

5.1.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação com foto e caneta em material transparente, azul ou preta.

5.1.4. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; relógio de qualquer espécie, óculos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Prédio da Reitoria - 1º andar - sala 14 / 3216-7161 / cpgrad2018@reitoria.ufpb.br
Campus I, Cidade Universitária, s/n – João Pessoa – PB /CEP: 58059-900

escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

5.1.5. Será permitido, durante a realização da prova, qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), **desde que esteja em material transparente**. Será proibida a entrada de recipientes em outras cores ou sem suas embalagens originais.

5.1.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na soma das provas objetiva e discursiva;

5.1.7. No caso de empate de candidatos com a mesma nota, serão utilizados como critérios de desempate: o CRE, o período cursado e a idade, este último critério tendo como prioridade os mais velhos;

5.2. DOS RECURSOS AO GABARITO PROVISÓRIO

5.2.1. O gabarito provisório será divulgado no site da **CORREGEDORIA** (www.ufpb.br/cpprad) em **21 de outubro de 2019**.

5.2.2. O prazo para recorrer do gabarito provisório será a partir do dia **22 outubro de 2019 às 00h e finda em 24 de outubro de 2019 às 23h59min**, devendo o recurso ser enviado ao email estagiocpprad@reitoria.ufpb.br, com a indicação da questão e os fundamentos para alteração/anulação dela, em arquivo doc., em até 1.500 caracteres.

5.3. O gabarito oficial definitivo será publicado no dia **04 de novembro de 2019** no site da CORREGEDORIA (www.ufpb.br/cpprad).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado provisório da seleção será disponibilizado no site da CORREGEDORIA (www.ufpb.br/cpprad), em **11 de novembro de 2019**.

6.2. Os recursos deverão ser enviados em **12 a 15 de novembro, até às 23h59min**, através do email estagiocpprad@reitoria.ufpb.br, em arquivo doc., até 1.500 caracteres.

6.3. O resultado final da seleção será disponibilizado no site da CORREGEDORIA (www.ufpb.br/cpprad), em **25 de novembro de 2019**, salvo alteração do calendário determinado pela Comissão e tornada pública.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da UFPB, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Prédio da Reitoria - 1º andar - sala 14 / 3216-7161 / cpprad2018@reitoria.ufpb.br
Campus I, Cidade Universitária, s/n – João Pessoa – PB /CEP: 58059-900

comunicado prévio relativo às possíveis modificações de calendário, com antecedência mínima de 48h;

7.2. A Presidência da CORREGEDORIA/UFPB reserva-se no direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital;

7.3. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, seja por e-mail, por telefone ou por publicações na internet, no site da CORREGEDORIA (www.ufpb.br/cpprad);

7.4. O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo na secretaria da CORREGEDORIA, de segunda a sexta-feira, das 08 às 19 horas, exceto feriados;

7.5. A presente seleção de estagiários terá validade para as vagas que surgirem dentro do prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, observado o limite somado de vagas ofertadas e de vagas do cadastro de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final deste concurso, de acordo com a previsão orçamentária da instituição;

7.6. A duração do estágio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano e podendo ser rescindido, em qualquer período, a critério de ambas as partes.

7.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à CPPRADR, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 dias úteis.

João Pessoa, 13 de setembro de 2019.

Profª. Dra. Luiza Rosa Barbosa de Lima
Corregedora Geral/UFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Prédio da Reitoria - 1º andar - sala 14 / 3216-7161 / cprad2018@reitoria.ufpb.br
Campus I, Cidade Universitária, s/n – João Pessoa – PB /CEP: 58059-900

ANEXO I

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13 DE SETEMBRO DE 2019
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	16 A 20 DE SETEMBRO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA CONTENDO AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E LOCAL DA PROVA	07 DE OUTUBRO DE 2019
RECURSO ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	08 À 11 DE OUTUBRO DE 2019
PROVA OBJETIVA	18 DE OUTUBRO DE 2019
GABARITO PROVISÓRIO	21 DE OUTUBRO DE 2019
RECURSO AO GABARITO PROVISÓRIO	22 A 24 DE OUTUBRO DE 2019
GABARITO DEFINITIVO	04 DE NOVEMBRO DE 2019
RESULTADO PROVISÓRIO	11 DE NOVEMBRO 2019
RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO	12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2019
RESULTADO DEFINITIVO	25 DE NOVEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Prédio da Reitoria - 1º andar - sala 14 / 3216-7161 / cprad2018@reitoria.ufpb.br
Campus I, Cidade Universitária, s/n – João Pessoa – PB /CEP: 58059-900

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Constituição da República Federativa do Brasil: da Administração Pública, arts. 37 a 41.
2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União: Lei 8.112/90. 2.1 Do Regime Disciplinar: arts. 116 a 142; 2.2 Do Processo Administrativo Disciplinar: arts. 143 a 182.
3. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal: Lei 9.784/99.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Prédio da Reitoria - 1º andar - sala 14 / 3216-7161 / cpgrad2018@reitoria.ufpb.br
Campus I, Cidade Universitária, s/n – João Pessoa – PB /CEP: 58059-900

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	Pontos
Domínio do tema abordado	2,5
Clareza na exposição das ideias	1,0
Adequação ao registro culto formal quanto às convenções de escrita e aos aspectos gramaticais (ortografia, acentuação gráfica, pontuação, concordância, regência, colocação pronominal, paralelismo, pontuação)	1,5
Coesão textual (paragrafação, emprego dos conectivos sequenciadores e dos elementos de referenciação)	1,0
TOTAL	6,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Prédio da Reitoria - 1º andar - sala 14 / 3216-7161 / cpgrad2018@reitoria.ufpb.br
Campus I, Cidade Universitária, s/n – João Pessoa – PB /CEP: 58059-900

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DA CPPRAD/UFPB EDITAL Nº 01/2019/CPPRAD/GR/UFPB

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTUDANTE:
MATRÍCULA:
SEXO: M () F ()
DATA DE NASCIMENTO:
PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: 3º () 4º () 5º () 6º ()
CIDADE DO CURSO DE DIREITO: JOÃO PESSOA () SANTA RITA ()
TELEFONES:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
TURNO EM QUE PODERÁ ESTAGIAR: MANHÃ () TARDE ()
DESEJA CONCORRER COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()
DECLARA ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 01/2019/CORREGEDORIA/GR/UFPB E CONHECIMENTO DA LEI DE ESTÁGIO? SIM () NÃO ()

João Pessoa, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato